

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS Nº 413 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Eletrosul Centrais Elétricas S.A. - Eletrosul, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Cabe à Eletrosul notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o §1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar à Eletrosul no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na Eletrosul.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
540.176.889-34	JOSÉ PAULO MOREIRA PINTO	04599.518007/2004-93
408.669.559-68	LOURDES CALDART CANDIDO	04500.006849/2004-49
130.765.317-00	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	04599.518039/2004-99
496.028.109-04	PAULO SÉRGIO GOULART	04599.517080/2004-48
003.883.430-87	RAUL HALBERG MARQUES	04500.006858/2004-30

D.O.U.; 31/12/2008

Seção 2

Página: 68